



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 781 / 1990

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à ATIVIDADE: "0848247.2,117 Manutenção de Difusão Cultural", à dotação 3231 - Subvenções sociais em favor de Associação Cultural João Paulo II desta cidade.

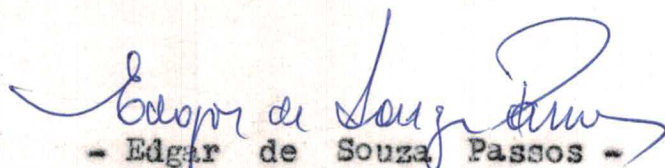
Art. 2º - O crédito aberto do artigo anterior destinar-se-á à abertura de despesas da entidade beneficiada, com apoio à formação de integrantes da Banda de Música Santa Cecília desta cidade.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto por esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excedente de Arrecadação de Receita Orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de maio de 1990.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal